



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 193

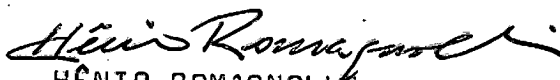
"CONCEDE AO SR. HIDESHI FUKUSHIMA LICENÇA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO".

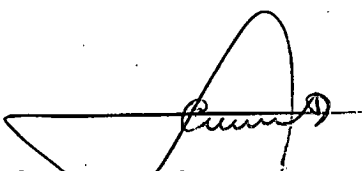
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. HIDESHI FUKUSHIMA, ocupante do cargo em comissão de Assistente do Departamento de Administração-CC-05, desta Municipalidade, licença até ulterior deliberação, para tratar de assuntos particulares, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 16 de Julho de 1.973.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de julho de 1.973.


HÊNIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL


AGENOR JÁCOMO CLIVATTI
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PUEBLO MAGAZ. J. -
RUB. DE 9 / 8 / 1973
DE N.º 709
DAS, Em. 10 / 9 / 1973
F. O. V. A